

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 921

[13 de Dezembro de 1974]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 289,16 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e de zesseis centavos) a suplementar o seguinte item orçamentário da Câmara Municipal: 000 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão supridos pelos seguintes meios:

Anulação parcial das verbas:

000 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil Cr\$ 10,56

000 - 4.1.4.0.00 - Material Permanente Cr\$ 200,00

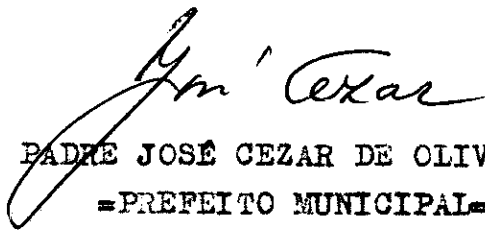
aproveitamento do saldo do:

Crédito Especial - Abono de Natal - Lei nº 918/74 ... Cr\$ 78,60

Total Cr\$ 289,16

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1974.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.